TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 079/SVMA/2014, com efeitos meramente declaratórios.
CONTRATO Nº 005/SVMA/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.329.067-1
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial LTDA– CNPJ nº 06.069.276/0001-02
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 2.108.645,10 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada para os parques do **GRUPO NORTE:** Jardim Felicidade, Vila dos Remédios, São Domingos, Lions Clube Tucuruvi, Cidade de Toronto, Rodrigo de Gásperi, Vila Guilherme – Trote, Pinheirinho D'Água, Sitio Morrinhos e Jacintho Alberto, sendo 41 vigilantes posto diurno (posto tipo A) e 24 vigilantes posto noturno (posto tipo B).
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/04/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00-08
NOTA DE EMPENHO: 34818/2014 e 35455/214

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete, Sra. **LAURA BERNARDES**, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 22/SVMA-G/2013, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Veríssimo da Glória, nº 115, Pacaembú, São Paulo, SP, CEP: 01251-140, fone: (11) 3675-8205, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.069.276/0001-02, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROBERTO LOPES**, Sócio-Diretor, portador do R.G sob o nº 7.582.542 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 637.649.548-68, adiante designada apenas CONTRATADA, de acordo com o despacho do Senhor Chefe de Gabinete exarado à fl. 434/435 do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 08/04/2014, fls. 119, e resolvem aditar por meio deste termo o Contrato 005/SVMA/2013, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **19 de Abril de 2014**, pelo valor inicialmente contratado de R$ 2.108.645,10 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), observando-se o teor da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

2.1 Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

São Paulo, 09 , de Maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
LAURA BERNARDES
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
Em: 17/05/2014
SVMA-SGA-Pag. 165

Maria Aparecida R. Camargo
SVMA.GIDAF.52

ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
JOSÉ ROBERTO LOPES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG nº

2. _____
Nome:
RG nº